



CÂMARA MUNICIPAL DE VAGOS

ATA N.º 22/2021, de 04 de novembro

REUNIÃO ORDINÁRIA

1

No dia **quatro** de **novembro** de **dois mil e vinte e um**, pelas **nove horas e trinta e três minutos**, no edifício da Câmara Municipal de Vagos, na sala de reuniões, reuniu **ordinariamente**, a Câmara Municipal, sob a presidência do senhor Presidente da Câmara, **dr. Silvério Rodrigues Regalado** e com a presença dos senhores Vereadores **eng.º João Paulo de Sousa Gonçalves, Maria Dulcília Martins Sereno, eng.º João Manuel da Cruz Domingues, eng.ª Sara Raquel Rodrigues Caladé, prof. Pedro Miguel Carvalhais Bento e dr.ª Susana Maria Ferreira Gravato**. -----

Secretariou a reunião a assistente técnica, **Paula Cristina Teixeira Sarabando Salvador**. -----

FALTAS E JUSTIFICAÇÃO

Esteve ausente a senhora Vereadora, dr.ª Maria do Céu Pereira Sarabando Marques que se fez substituir pelo senhor Vereador, eng.º João Manuel da Cruz Domingues, conforme comunicação dirigida ao senhor Presidente da Câmara. --
A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Usaram da palavra: -----

- ✓ O senhor Vereador **eng.º João Manuel da Cruz Domingues** para perguntar quando começam os trabalhos na Rua da Fonte? -----
- ✓ O senhor **Presidente da Câmara Municipal** respondeu que as obras já começaram há um mês. Apesar de não se ver nada, em termos de contratação pública e de empreitada, a contagem do prazo já se iniciou e o empreiteiro já foi devidamente notificado. -----
- ✓ O senhor **Presidente da Câmara Municipal** para propor um voto de pesar pelo falecimento dos senhores: -
 - Pedro João Quintela Ferraz, atleta da *“Ritmo das Formas - Clube de Dança”* que faleceu na sequência de uma paragem cardiorrespiratória, durante o evento *«4.º RF Vagos Open 2021 e Campeonato do Mundo Seniores 2 – 10 Danças»*. -----



- Eng.º António André da Silva Topa, deputado do PSD pelo círculo de Aveiro, pessoa ilustre, que no que respeita ao Município de Vagos sempre esteve disponível para tudo aquilo que fosse necessário. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

Mais foi deliberado, por unanimidade, dar conhecimento à família. -----

Deve o Departamento de Coordenação (DC) proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

ORDEM DO DIA

ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS

1 – ATAS DE REUNIÕES -----

Presente a proposta de **ATA n.º 21**, de **21** de **outubro** de **2021**. Uma vez que o texto da mesma tinha sido previamente distribuído por todos os membros da Câmara Municipal foi a sua leitura dispensada tal como previsto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprová-la. -----

2 – RELATÓRIO DO AUDITOR EXTERNO SOBRE A SITUAÇÃO ECONOMICA E FINANCEIRA – 1.º SEMESTRE 2021 -----

Presente Relatório do Auditor Externo sobre a situação económica e financeira do Município de Vagos – 1º semestre. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, remeter à Assembleia Municipal. -----

Deve a DGF proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

3 – REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS (RMAAESD) – ALTERAÇÃO -----

Presentes: -----

- Informação do NAS, de 29 de outubro de 2021, concluindo: «...seja dado início ao procedimento de revisão do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios Sociais e Estratos Desfavorecidos»; -----
- Proposta da senhora Vereadora, dr.ª Susana Gravato, de 29 de outubro de 2021, que a seguir se transcreve: -



**«ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS A ESTRATOS
SOCIAIS DESFAVORECIDOS - RMAAESD
PROPOSTA DE INÍCIO DE PROCEDIMENTO**

A necessidade de dar resposta às solicitações da população por forma a serem atribuídos apoios sociais com a máxima proporcionalidade, eficiência e celeridade, impõe que se proceda à revisão e alteração da regulamentação existente. O regulamento municipal – RMAAESD – datado de 2005, está, desta forma, desatualizado.

Na última década, observou-se uma crescente diversidade quer do tipo de pedidos (áreas de intervenção) quer dos indivíduos/famílias em apoio (trajetórias pessoais e singularidades biopsicossociais). O progressivo aumento do fluxo migratório de cidadãos e a conseqüentemente procura do Município de Vagos como local de residência permanente, obrigou também a um reajuste das respostas sociais para os residentes há menos de 12 meses.

Por sua vez, sendo da competência da Câmara Municipal a atribuição de apoios sociais em área diversas como a Habitação, a Ação Social Escolar, e a Saúde, importa então salvaguardar que o âmbito de aplicação do regulamento municipal não seja limitativo, mas, pelo contrário, que seja aplicável a todas as áreas que vierem a ser definidas e aprovadas pela Câmara Municipal, e cuja necessidade se encontre já identificada. Inversamente, áreas que não são mais da competência da Câmara Municipal, não devem mais integrar a mesma regulamentação.

Assim, proponho à Câmara Municipal:

a) Que, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1, do artigo n.º 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, seja dado início ao procedimento de revisão do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios Sociais e Estratos Desfavorecidos.

b) Que possam constituir-se como interessados no procedimento todos aqueles que tenham legitimidade, nos termos previstos pelo artigo 68.º do Código do Procedimento Administrativo, designadamente que sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que nele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins.

c) Que todos os interessados possam apresentar contributos para a elaboração do citado regulamento, até ao dia 30/11/2021, remetendo-os para o Núcleo de Ação Social da Câmara Municipal de Vagos, através do formulário que será disponibilizado para o efeito no site institucional da Câmara Municipal de Vagos, em www.cm-vagos.pt.» -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade: -----

- 1. Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1, do artigo n.º 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que seja dado início ao procedimento de revisão do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios Sociais a Estratos Desfavorecidos.** -----
- 2. Constituir como interessados no procedimento todos aqueles que tenham legitimidade, nos termos previstos pelo artigo 68.º do Código do Procedimento Administrativo,**



designadamente que sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que nele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins. -----

3. Que todos os interessados possam apresentar contributos para a elaboração do citado regulamento, até ao dia 30/11/2021, remetendo-os para o Núcleo de Ação Social da Câmara Municipal de Vagos, através do formulário que será disponibilizado para o efeito no site institucional da Câmara Municipal de Vagos, em www.cm-vagos.pt; -----

Deve o NAS proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

O senhor Presidente da Câmara Municipal ausentou-se da sala de reuniões, pelo que a deliberação que segue não contou com a sua participação. -----

4 – ACORDO DE COLABORAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS AFETOS AOS SERVIÇOS DE APOIO À FAMÍLIA E AO FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO E ENSINO DAS FREGUESIAS DE SOZA E OUCA NO ANO LETIVO DE 2020/2021 – ADENDA -----

Presentes: -----

- Adenda ao Acordo de Colaboração – Segunda Alteração do Acordo de Colaboração para Colocação de Recursos Humanos Afetos aos Serviços de Apoio à Família e ao Funcionamento dos Estabelecimentos de Educação e Ensino das Freguesias de Soza e Ouca no Ano Letivo de 2020/2021; -----
- Proposta de Cabimento n.º 2386/2021, de 04 de novembro, no valor de 6.334,33 € (seis mil, trezentos e trinta e quatro euros e trinta e três cêntimos); -----
- Despacho do senhor Vereador, prof. Pedro Bento, de 29 de outubro de 2021: «*Concordo. Remeter para RC*». -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Adenda ao Acordo de Colaboração e autorizar o senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal a outorgá-la. -----

Deve o NEDJ proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----



O senhor Presidente da Câmara Municipal regressou à sala de reuniões, reassumindo as suas funções. -----

A senhora Vereadora, Maria Dulcília Martins Sereno ausentou-se da sala de reuniões, pelo que a deliberação que segue não contou com a sua participação. -----

5

5 – ACORDO DE COLABORAÇÃO PARA O TRANSPORTE DE REFEIÇÕES NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E PARA A COLOCAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA APOIO AO FUNCIONAMENTO DA ESCOLA BÁSICA DE LOMBOMEÃO, DA ESCOLA BÁSICA DE VIGIA E DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE VAGOS – ADENDA -----

Presentes: -----

- Adenda ao Acordo de Colaboração – Parceria para o Transporte de Refeições no Âmbito do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições e para a Colocação de Recursos Humanos para Apoio ao Funcionamento da Escola Básica de Lombomeão, da Escola Básica de Vigia e da Escola Secundária de Vagos; -----
- Proposta de Cabimento n.º 2388/2021, de 04 de novembro, no valor de 8.754,09 € (oito mil, setecentos e cinquenta e quatro euros e nove cêntimos); -----
- Despacho do senhor Vereador, prof. Pedro Bento, de 29 de outubro de 2021: «*Concordo. Remeter para RC*». -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Adenda ao Acordo de Colaboração e autorizar o senhor Presidente da Câmara Municipal a outorgá-la. -----

Deve o NEDJ proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

A senhora Vereadora, Maria Dulcília Martins Sereno regressou à sala de reuniões, reassumindo as suas funções. -----

A – ADMINISTRAÇÃO GERAL

1 – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA -----

Presente o Resumo Diário da Tesouraria respeitante ao dia 03 de novembro de 2021, o qual acusa um saldo em dinheiro de **544.845,36 €** (quinhentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e cinco euros e trinta e seis cêntimos). -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----



2 – SUBSÍDIOS -----

2.1 – ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS – SUBPROGRAMA 2 DO PMAAD – CAMPEONATO DISTRITAL DE CORTA MATO LONGO – GRECAS – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL DE SANTO ANTÓNIO -----

Presentes: -----

- Formulário de Candidatura de GRECAS – Associação Desportiva, Recreativa e Cultural de Santo António, de 12 de outubro de 2021; -----
- Informação n.º SDJ – 015/2021, do NEDJ, de 25 de outubro de 2021, que a seguir se transcreve: -

«Considerando

1. *O Programa Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo, doravante designado por PMAAD, atualmente em vigor no Município de Vagos;*
2. *Que o Grupo Recreativo e Cultural de Santo António de Vagos, doravante designada por GRECAS, é uma entidade com sede no concelho de Vagos que promove o desporto e a atividade física, contribuindo para o desenvolvimento e a promoção do concelho;*
3. *Que o evento a realizar pelo GRECAS no dia 6 de novembro, “Campeonato Distrital de Corta Mato Longo”, é de caráter pontual e que, apesar de não ter sido cumprido o estipulado pelo n.º2 do artigo 18º do PMAAD, tal não comprometeu o apoio a atribuir com vista à organização da atividade;*
4. *Os apoios consagrados no Subprograma 2 – Apoio à organização de eventos e projetos pontuais;*
5. *Que a análise/atribuição dos apoios é feita de forma global, tendo presentes os valores de referência na dotação prevista no Plano/Orçamento Municipal.*

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere no sentido de atribuir ao GRECAS o seguinte apoio:

<i>Nome da Associação</i>	<i>Apoio logístico /técnico</i>	<i>Apoio financeiro</i>
<i>GRECAS</i>	<i>1. 40 grades; 2. Fita de vedação; 3. Pórtico; 4. 4 tendas; 5. 40 estacas em ferro; 6. 10 vasos de flores; 7. Disponibilização de pontos de luz no local;</i>	<i>3.500,00€</i>

O pagamento destes valores fica condicionado à apresentação de todos os documentos necessários nos termos da Lei e do PMAAD em vigor.»; -----

- Proposta de Cabimento n.º 2350/2021, de 29 de outubro, no valor de 3.500,00 € (três mil e quinhentos euros). -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir ao GRECAS – Associação Desportiva, Recreativa e Cultural de Santo António, um subsídio no valor de 3.500,00 € (três mil e quinhentos euros), bem como o apoio logístico solicitado. -----

Devem a DGF e o NEDJ proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----



2 – SUBSÍDIOS -----

2.2 – ORFEÃO DE VAGOS – SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO -----

- Comunicação do Orfeão de Vagos, de 25 de outubro de 2021, solicitando um «*subsídio extraordinário de 3000€ para o ano 2021*»; -----
- Informação da DCAJ, de 28 de outubro de 2021, concluindo: «*...deve a Câmara Municipal, nos termos do artigo 7.º do Regulamento, definir o valor do subsídio a atribuir ao Orfeão de Vagos, assim como o respetivo plano de pagamentos*»; -----
- Proposta de Cabimento n.º 2351/2021, de 29 de outubro, no valor de 3.000,00 € (três mil euros); -
- Despacho da senhora Vereadora, Dulcília Sereno, de 29 de outubro de 2021: «*Concordo com a informação técnica, ...enviar para reunião de Câmara ...*». -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir ao Orfeão de Vagos, um subsídio extraordinário no valor de 3.000,00 € (três mil euros). -----

Devem a DCAJ e a DGF proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

3 – ISENÇÃO E REDUÇÃO DE TAXAS -----

Nada a registar. -----

4 – REGULAMENTO DE CONCESSÃO DE REGALIAS SOCIAIS AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VAGOS – REEMBOLSO/COMPARTICIPAÇÃO – IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) – IMPOSTO ÚNICO DE CIRCULAÇÃO (IUC) – ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E DE APOIO À FAMÍLIA NA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR (AAAF) – ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO DE TEMPOS LIVRES (ATL) – COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA (CAF) -----

Presentes: -----

- Requerimentos de 04 elementos do Corpo de Bombeiros Voluntários de Vagos; -----
- Informações do CDCAJ, de 07 e 25 outubro de 2021, concluindo que as pretensões reúnem “*as condições legais para o seu deferimento, após cabimento orçamental*”; -----
- Quadro síntese com os valores a reembolsar: -----



CONCESSÃO DE REGALIAS SOCIAIS AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VAGOS					
		VALOR DE REEMBOLSO			
N.º PROCESSO	INFORMAÇÃO N.º	IMI	IUC	MENSALIDADE AAAF /ATL /CAF	VALOR TOTAL
127013	39/AHBVV/2021	—	110,41 €	—	110,41 €
126997	40/AHBVV/2021	—	—	53,00 €	53,00€
128541	41/AHBVV/2021	—	64,45 €	—	64,45 €
128540	42/AHBVV/2021	—	147,21 €	—	147,21 €
		—	322,07 €	53,00 €	375,07 €

- Proposta de Cabimento n.º 2352/2021, de 29 de outubro, no valor de 375,07 € (trezentos e setenta e cinco euros e sete cêntimos); -----
- Despachos da senhora Vereadora, dr.ª Susana Gravato, de 13 e 25 de outubro de 2021: -----
“ ...
 1. *Concordo com a informação técnica.*
 2. *Proceda em conformidade.*
 3. *Remeta à próxima reunião de Câmara, para deliberação*”. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder os reembolsos/comparticipações indicados no quadro síntese supra, no valor global de 375,07 € (trezentos e setenta e cinco euros e sete cêntimos). -----

Devem a DCAJ e a DGF proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

5 – ÁGUAS DO CENTRO LITORAL – AMPLIAÇÃO DA ETAR DE SALGUEIRO – RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL -----

Presentes: -----

- Ofício de Águas do Centro Litoral, S.A., de 17 de agosto de 2021, solicitando: «... *que seja reconhecido o interesse público para este investimento*...»; -----
- Despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, de 20 de outubro de 2021: «*À Reunião de CM*». -----



A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, reconhecer o interesse público municipal para a obra de “Ampliação da ETAR de Salgueiro”. -----

Deve a DPOP proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

6 – CONTRAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO NO ÂMBITO DO IFRRU (INSTRUMENTO FINANCEIRO PARA A REABILITAÇÃO E REVITALIZAÇÃO URBANAS) 2020 ATÉ AO MONTANTE DE 2.700.000,00€ (DOIS MILHÕES E SETECENTOS MIL EUROS) – REABILITAÇÃO DO PALACETE VISCONDE DE VALDEMOURO -----

Presentes: -----

- Análise das Propostas, de 29 de outubro de 2021, concluindo: «...face ao exposto, propõe-se a contratação do empréstimo junto do Millennium BCP nas condições apresentadas; -----
- Despacho do senhor Vice-Presidente da Câmara, de 29 de outubro de 2021: «À reunião da Câmara». -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a contratação do empréstimo, junto do Banco Millennium BCP, nas condições apresentadas e que constam da Análise das Propostas da Divisão de Gestão Financeira. -----

Deve a DGF proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

7 – FARMÁCIAS – ESCALA DE TURNOS – ANO 2022 – RATIFICAÇÃO -----

Presentes: -----

- Comunicação via *email* da ARSCENTRO, de 06 de outubro de 2021, remetendo: “... a proposta relativa ao Município de Vagos, do distrito de Aveiro, da escala de turnos de farmácias, para o ano de 2022 ...”; -----
- Informação do CDCAJ, de 25 de outubro de 2021, que a seguir se transcreve: -----
“... deverá a Câmara Municipal emitir parecer, até 30 de outubro, sobre a proposta de escala de turnos das farmácias do Município de Vagos, conforme determina o nº 2, art.º 3º, da Portaria nº 277/2012, de 12 de setembro. Caso tal não aconteça, a ARS aprova, até ao dia 30 de novembro, as escalas de turnos para o ano seguinte (nº 3, do referido artigo).”; -----



- Despacho da senhora Vereadora, dr.^a Susana Gravato, de 29 de outubro de 2021: *“Nada tenho a opor à proposta apresentada, de escalas de turnos das farmácias do Município para o ano 2022. À próxima reunião de Câmara, para ratificação.”*; -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Vereadora, dr.^a Susana Gravato. -----

Deve a DCAJ, proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

8 – TRANSPORTES ESCOLARES – ENSINO SECUNDÁRIO – PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO DE PASSE ESCOLAR A 100% -----

Presentes: -----

- Requerimento de Encarregada de Educação, de 15 de outubro de 2021; -----
- Certidão de matrícula do Colégio Diocesano de Nossa Senhora da Apresentação, de 13 de outubro de 2021;
- Informação do NAS, de 22 de outubro de 2021, concluindo: -----
«... verificando-se a dificuldade, de o agregado suportar esta despesa mensal, propõe-se que a Câmara Municipal de Vagos assumira o pagamento do passe escolar a 100%, no valor mensal a reportar pela empresa transportadora. O período do apoio deverá compreender os meses de outubro a dezembro de 2021 e de janeiro a julho de 2022»; -----
- Despacho da senhora Vereadora, dr.^a Susana Gravato, de 29 de outubro de 2021: *«Concordo com a informação técnica. À próxima reunião de Câmara, para deliberação.»*; -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, assumir o pagamento mensal do passe escolar a 100%, de acordo com a informação do Núcleo de Ação Social. -----

Devem a DGF e o NAS proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

9 – ALARGAMENTO DE HORÁRIO – TESOUROS LATINOS – GAFANHA DA BOA HORA – RATIFICAÇÃO -----

Presentes: -----

- Requerimento de Kelly Karina Duran da Costa de 27 de outubro de 2021, solicitando alargamento de horário para o estabelecimento denominado “Pica-Pau Mojito Bar”; -----
- Informação da DCAJ, de 27 de outubro de 2021; -----
- Informação da CNAJ, de 29 de outubro de 2021, que a seguir se transcreve: -----



«Concordo com a informação técnica. Atendendo que o pedido de alargamento de horário requerido é apenas para o dia 1 de Novembro, proponho que seja dispensada a apresentação dos pareceres da Junta de Freguesia e da GNR. Assim, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos do Município de Vagos, proponho que a Câmara Municipal delibere autorizar o alargamento de horário (regime especial de funcionamento), mediante o cumprimento das condições constantes da informação técnica. Atendendo à data em questão, proponho que autorize a pretensão da requerente e remeta à próxima reunião de Câmara para ratificação, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.»; -----

- Valor das taxas (NAJ) = 52,80 € (cinquenta e dois euros e oitenta cêntimos); -----
- Despacho da senhora Vereadora, dr.ª Susana Gravato, de 29 de outubro de 2021: «Deferido, conforme e nos termos da informação técnica. À próxima reunião de Câmara, para ratificação»;

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Vereadora, dr.ª

Susana Gravato. -----

Deve a DCAJ, proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

B – OBRAS MUNICIPAIS

1 – PISTA CICLÁVEL ZONA INDUSTRIAL DE VAGOS – CENTRO ESCOLAR DA GAFANHA DA BOA HORA – PRAIA DA VAGUEIRA – E10/2021 – ATA N.º 2 – QUESTÃO TÉCNICA – RATIFICAÇÃO -----

Presentes: -----

- Ata n.º 2 (Pronúncia do órgão competente para a decisão de contratar relativa a questão técnica suscitada por um dos interessados), do Júri do Procedimento, de 20 de outubro de 2021; -----
- Despacho do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, de 20 de outubro 2021: «Aprovo, à reunião de Câmara para ratificar». -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal. -----

Deve a DPOP proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

2 – TRAVESSIA CICLÁVEL E PEDONAL SOBRE A PONTE DE FAREJA – REQUALIFICAÇÃO DA ANTIGA PONTE DE FAREJA – E19/2020 – AUTOS DE SUSPENSÃO N.º S 1 A 4 – RATIFICAÇÃO -----

Presentes: -----



- Autos de Suspensão de trabalhos n.ºs 1, 2, 3 e 4, de 01 e 16 de setembro e de 01 e 16 de outubro, todos do ano de 2021; -----
- Despachos do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, de 07 e 22 de setembro e de 08 e 21 de outubro, todos do ano de 2021, aprovando os auto de suspensão e remetendo à reunião da Câmara Municipal para ratificação. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar os despachos do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal. -----

Deve a DPOP proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

3 – REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA EB QUINTÃ – E11/2019 – TRABALHOS COMPLEMENTARES N.º 2 – RATIFICAÇÃO -----

Presentes: -----

- Informação da Fiscalização da obra, de 20 de outubro de 2021, anexando Proposta de Trabalhos Complementares n.º 2 e Proposta de Trabalhos a Menos n.º 1; -----
- Parecer do projetista da obra; -----
- Informação do CDPOP, de 21 de outubro de 2021, que a seguir se transcreve: -----
«Junto se anexa informação da fiscalização sobre a proposta de trabalhos complementares n.º 2 e proposta de trabalhos a menos n.º 1 referentes à empreitada “Requalificação e Ampliação da EB da Quintã”. Assim e nos termos da informação da fiscalização pode o Dono de Obra, se assim o entender, aprovar as propostas apresentadas. Chamo a atenção para os pontos 8, 9 e 10 da informação ...»; -----
- Despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, de 22 de outubro 2021: *«Aprovo, nos termos da presente informação. Á reunião de Câmara para ratificar».* -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal. -----

Deve a DPOP proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

C – GESTÃO URBANÍSTICA

1 – MARIA ISABEL DE JESUS DE OLIVEIRA – PROC.º 327/21 – CALVÃO – CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE – ARTIGO 1713 RÚSTICO -----

Presentes: -----

- Requerimento de Maria Isabel de Jesus de Oliveira, de 11 de outubro de 2021, requerendo certidão de compropriedade; -----
- Informação do CDPOP, de 19 de outubro de 2021, concluindo: *«não se vê inconveniente na compropriedade requerida»;* -----
- Despacho do senhor Vice-Presidente da Câmara, de 21 de outubro de 2021: *«Á reunião da CM».*



A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a constituição de compropriedade do prédio sito no lugar do Rocio, na Freguesia de Calvão, concelho de Vagos, artigo 1713 R, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Calvão. -----

Deve a DPOP, proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

2 – ORLANDO & FILHOS, LDA – PROC.º OEC 122/21 – PRAIA DA VAGUEIRA – LOTE N.º 5 – ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 3/2001 – EDIFICAÇÃO – ACESSOS -----

Presentes: -----

- Requerimento de Orlando & Filhos, Lda, de 19 de outubro de 2021, juntando elementos ao processo; -----
- Informações do CDPOP, de 23 de junho e 06 de outubro de 2021, respetivamente; -----
- Informações da DU, de de 08 e 28 de outubro de 2021, respetivamente; -----
- Parecer da CDU, de 28 de outubro de 2021, que a seguir se transcrevem: -----

«...Conforme informações ...nomeadamente de acordo com o proposto no ponto 3.1.1 da conclusão desta última, e nas condições referidas no ponto 2.2 (e seus subpontos), deverá o processo ser submetido a reunião da CM, para deliberar nos termos do nº2 do artigo 6º do regulamento do PP Praia da Vagueira, sobre a localização dos acessos propostos. Em caso de decisão favorável, não se vê inconveniente na aprovação do projeto de arquitetura, de acordo com o ponto 3.1.2.»; -----

- Despacho da senhora Vereadora, eng.ª Sara Caladé, de 28 de outubro de 2021: *«À Reunião da Câmara Municipal».* -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de implantação para os acessos, bem como o projeto de arquitetura. -----

Deve a DU proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

3 – ISILDA DE JESUS – PROC.º OLOU 1/18 – CABECINHAS – CALVÃO – OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – ALTERAÇÃO-----

Presentes: -----

- Requerimento de Isilda de Jesus, de 28 de outubro de 2021, juntando elementos ao processo; -----
- Informação da DU, de 28 de outubro de 2021, concluindo: -----

«4.1.1. Deve o processo ser alvo de aperfeiçoamento/esclarecimento, nomeadamente no referido no ponto n.º 2.

4.1.2. Salvaguardando o supradito, salvo melhor opinião superior, não se vê inconveniente na alteração/retificação à operação de loteamento requerida.»; -----



- Parecer da CDU, de 28 de outubro de 2021, que a seguir se transcreve: -----
«No seguimento da informação ... não se vê inconveniente na alteração / retificação proposta ao alvará de loteamento. Será de submeter a deliberação da CM, nos termos do artigo 27º do RJUE.»; -----
- Despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, de 28 de outubro de 2021: *«À Reunião de CM»*. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração/retificação à operação de loteamento requerida de acordo com os pareceres técnicos. -----

Deve a DU proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

4 – JOSEFA DAS NEVES SIMÕES PANDEIRADA– PROC.º OEC 93/20 – GAFANHA DA BOA HORA – OBRAS DE EDIFICAÇÃO – LEGALIZAÇÃO – AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO ---

Presentes: -----

- Requerimento de Josefa das Neves Simões Pandeirada, de 01 de julho de 2021, anexando elementos ao processo; -----
- Informação da DU, 22 de outubro de 2021, concluindo: -----
*«3.1.1. No que concerne ao licenciamento de muro de vedação (arquitetura e especialidades), o processo reúne condições aprovação e deferimento.
3.1.2. No que concerne às restantes construções, já executadas e que se pretendem legalizar, entende-se que o presente processo (arquitetura e especialidades) reúne condições para ser submetido a deliberação por parte da Câmara Municipal, por forma a que a mesma decida simultaneamente sobre os afastamentos propostos (no âmbito do n.º 3, do art.º 5.º do RMUE), bem como sobre a legalização das obras realizadas e a utilização do edifício.»*; -----
- Parecer da CDU, de 22 de outubro de 2021, que a seguir se transcreve: -----
«Será de proceder de acordo com o proposto na informação ..., nomeadamente de acordo com a conclusão. Assim, face ao ponto 3.1.1, não se vê inconveniente na aprovação do projeto do muro de vedação e da aceitação do projeto de especialidade. Nos termos do artigo 102º A do RJUE, do nº 2 do artigo 34º do RMUE e do ponto 3.1.2, será de remeter o processo a reunião da CM, para deliberar sobre a legalização das obras e sobre a autorização de utilização pretendida.»; -----
- Despacho da senhora Vereadora, eng.ª Sara Caladé, de 28 de outubro de 2021: *«Aprovado o projeto de arquitetura do muro de vedação e deferido o processo de licenciamento deste, conforme e nos termos da informação. À reunião da Câmara Municipal para deliberar quanto à legalização das obras edificadas sem o respetivo controlo prévio, bem como sobre a autorização de utilização, conforme e nos termos da informação.»*. -----



A Câmara Municipal, considerando: -----

- O disposto no artigo 102.º-A do RJUE; -----
- O disposto nos artigos 34.º e 36.º do RMUE; -----
- A informação da DU, de 22 de outubro de 2021; -----
- O parecer da CDU, de 22 de outubro de 2021; -----
- Que da apreciação da pretensão se conclui que não é necessária a realização de obras de correção ou adaptação; -----
- Que o pedido de legalização das obras patenteadas no projeto apresentado reúne condições para ser deferido (n.º 2, do artigo 34.º do RMUE), estando preenchidos os requisitos que permitem a emissão do respetivo alvará de autorização de utilização do imóvel; -----

Deliberou, por unanimidade, favorável e simultaneamente, aprovar a legalização das obras e a utilização do edifício, devendo a mesma ser titulada por alvará de autorização de utilização nos termos do n.º 4, do artigo 36.º do RMUE. -----

Mais deliberou, por unanimidade, notificar o requerente para dar cumprimento ao n.º 3, do artigo 34.º do referido RMUE. -----

Deve a DU proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

5 – ANTÓNIO AFONSO CIPRIANO CARRAMÃO – PROC.º OEC 105/21 – LAMEIRO DA SERRA – VAGOS E SANTO ANTÓNIO – IMPLANTAÇÃO-----

Presentes: -----

- Requerimento de António Afonso Cipriano Carramão, de 19 de setembro de 2021, juntando elementos ao processo; -----
- Informação da DU, de 25 de outubro de 2021, concluindo: -----
 - «...5.1. Foi elaborada informação pelo SIG. O requerente refere que apresentará a área de terreno rectificada até à conclusão do licenciamento.
 - 5.2. Foi apresentada exposição justificativa, nos termos do n.º 3, do artº 5º, do RMUE. Face á reduzida largura do terreno, a proposta poderá ter enquadramento na excepção referida. Nos termos do n.º 3, do artº 5º, do RMUE, a Câmara Municipal deverá pronunciar- se.
 - 5.3. Nos restantes aspectos, o projecto de arquitectura apresentado reúne condições para aprovação.»; ----
- Pareceres da CDU, de 27 de outubro de 2021, que a seguir se transcrevem: -----



«...Conforme informação prestada, nomeadamente de acordo com o proposto na conclusão, será de submeter o processo a reunião da CM, para deliberar sobre o enquadramento da pretensão no disposto no nº3 do artigo 5º do RMUE, face à largura reduzida do terreno e ao mencionado em 5.2. Em caso de decisão favorável, não se vê inconveniente na aprovação do projeto de arquitetura (ponto 5.3), devendo cumprir o referido em 5.1.»; -----

- Despacho da senhora Vereadora, eng.^a Sara Caladé, de 28 de outubro de 2021: «À Reunião da Câmara Municipal». -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a implantação requerida, bem como o projeto de arquitetura. -----

Deve a DU proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

E nada mais havendo a tratar a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no artigo 57.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual vai ser assinada pelo senhor **Presidente da Câmara** e por mim, **Paula Cristina Teixeira Sarabando Salvador**, Assistente Técnica, que a redigi, tendo a reunião terminado às **dez horas e cinquenta minutos**. -----